

LEI MUNICIPAL Nº 469/2014.

EMENDA: Denomina nome de Rua Nossa Senhora Aparecida, uma Rua sem denominação existente no Povoado Pau Santo deste Município e dá outras providências.

Eu, **ALEX ROBEVAN DE LIMA**, Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, no uso das minhas atribuições legais, principalmente as que me são conferidas pelo artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Nossa Senhora Aparecida** a Rua Projetada existente no Povoado Pau Santo deste Município, paralela com a Rua Nossa Senhora da Conceição, que sai da Rua Alzira Ramos Alves, destinando-se ao Campo de Futebol do referido Povoado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 24 de fevereiro de 2014.



ALEX ROBEVAN DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL